



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

### Aviso

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL

#### Para ocupação de postos de trabalho por via do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

1. Para os efeitos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, informa-se que se encontram em aberto os procedimentos concursais para a regularização de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O prazo de candidatura é válido pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) e na página eletrónica da Junta de Freguesia (<http://www.uf-sacavempriorvelho.pt/>). Os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia para o ano de 2018, aprovado pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho em 21 de dezembro de 2017.
2. O local de trabalho é na área geográfica da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho.
3. Postos de trabalho, carreira/categoria, número e caracterização:  
**Refª. A** - Assistente Operacional/jardins - 3 lugares.  
Caraterização: Cultivar flores, semear relvados em parques ou jardins públicos.  
**Refª. B** - Assistente Operacional/ limpeza urbana - 4 lugares.  
Caraterização: Proceder à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas e extirpação de ervas.
4. Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, à pessoa recrutada é atribuída a posição remuneratória de acordo com as seguintes regras:
  - a) Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira;
  - b) Em carreiras unicategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria única da carreira, ou a 2.ª posição remuneratória da categoria única da carreira geral de técnico superior.



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

5. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP e nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.
6. Nível habilitacional exigido:  
Referências A e B: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade.
7. Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Junta de Freguesia e em formato digital na sua página eletrónica ([www.uf-sacavempriorvelho.pt](http://www.uf-sacavempriorvelho.pt)) que deve ser enviado por correio registado com aviso de receção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Largo do Mercado 1.º de Maio, 2685 - 099 Sacavém, durante o horário de funcionamento (das 9 às 12.00 e das 14.00 às 18.00 horas).
8. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado;
  - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata.
9. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro.
10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.
11. Métodos de Seleção: Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular, com uma ponderação de 100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.
12. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;

ii) Candidato com habilitação académica mais elevada.

13. São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

14. Os candidatos admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

15. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

16. Composição e ordenação do júri e do respetivo secretariado:

Presidente: Maria Teresa Soares Santos, Assistente Técnica;

Vogais efetivos: Armado Jesus Fonseca, Assistente Operacional que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Alcídio Manuel Guerreiro Noronha, Assistente Operacional;

Vogais suplentes: Maria João Ferreira Pinto, Assistente Operacional e Telma Morais Salgueiro, Assistente Técnica;

Secretariado: Maria Isabel Figueiredo Espada, Assistente Técnica.

17. As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho na respetiva página eletrónica e sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Sacavém, 10 de maio de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho

Carlos Manuel Alves Gonçalves

### Sacavém

Largo 1º de Maio, n.º 1  
2685 – 099 Sacavém  
Tel. 21 949 70 20 | Fax 21 949 70 25  
geral@uf-sacavempriorvelho.pt

### Prior Velho

Rua Porto Amélia, 11-2º Piso  
2685-365 Prior velho  
Tel. 21 942 36 17 | Fax 21 941 08 81  
geral@uf-sacavempriorvelho.pt